



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
CNPJ 29.578.957.000-00

3 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 257/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°257/2024 PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°90013/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** E A EMPRESA **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP**.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato N°257/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Dimaima Nayara Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202.53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°08.333.535/0001-96, localizada na AV. Edivaldo leite, 1735- Santo André, Santarém-PA CEP 68022-050, (93) 99154-8541, e-mail: j.maiatransportes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo da Silva Maia, inscrito no CPF n° 915.941.702-15, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato n°257/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 125, lei 14.133, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato n°257/2024, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.**, Lei 14.133/2021, em especial art. 125, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Contrato N° 257/2024						Aditivo 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD ADITIVADA	PORCENTAGEM ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
01	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 LANCHAS E ESCOLAR MÉDIA (LE-M) MOTOT MWM MARÍTIMO 73 CV A DIESEL (INCLUSO TROCA DE ÓLEO DO MOTOR LIMPEZA E TROCA DE	40H	H/HOMEM	R\$ 207,50	R\$ 8.300,00	10H	25%	R\$2.075,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
CNPJ 29.578.957.000-00

	FILTROS) PARTE ELÉTRICA ETC.							
04	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS ITEM 3.	-	DESC%	1,5%	R\$20.000,00	-	25%	R\$5.000,00
VALOR DO CONTRATO R\$ 28.300,00								
VALOR DO ADITIVO R\$ 7.075,00								
VALOR GLOBAL R\$ 35.375,00								

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2025

Unidade: 110401 **Sec. Mun. de Educação Básica - SEMEB**
Funcional: 12.361.0005.2018.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO**
Código de Aplicação: 220 001 **Fonte Recurso:** 0 1 00

Unidade: 110401 **Sec. Mun. de Educação Básica - SEMEB**
Funcional: 12.361.0005.2018.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Código de Aplicação: 220 001 **Fonte Recurso:** 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 7.075,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 35.375,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA: (Da Alteração da Razão Social) Fica Registrado que, em razão da **Lei Municipal nº 506/2025**, a denominação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED**, constante no contrato original, passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB**

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de Agosto de 2025.

Dimaima Nayara Sousa Moura Secretária
Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00
Contratante

J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ sob o nº 08.333.535/0001-96
Contratada